

Decreto n.º 92

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve de acordo com o art. 4, letra "e", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Sociedade São Vicente de Paulo - Vila Vicentina - para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de maio de 1945

F. P. Assis Figueiredo

Joaquim Pedro de Faria
Prefeito Municipal

Secretario